

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2435

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA - TERMO ADITIVO CONTRATUAL



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna
Uma casa de todos

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN (GABINETE DE VEREADOR ANA CATARINA DA SILVA BEZERRA) E A EMPRESA EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA, CNPJ: 36.847.934/0001-00.

Pelo presente instrumento público, os signatários infime assinados, de um lado **A CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 08.546.178/0001-44, com sede na Rua do Horto Florestal, 506, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade nº 21xxx60-SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 011.xxx.xxx-58, brasileiro, casado, residente na Rua Francisco Cassiano Sobrinho, nº 48, Portal das Palmeiras, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, bem como neste ato representada também pelo Gabinete do(a) Vereador(a) **ANA CATARINA DA SILVA BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade nº 00xxxxx29 SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.xxx.xxx-35, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Av. Jerônimo Rosado, 976, Centro, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **EMPREENDIMENTOS BARAÚNA LTDA** - CNPJ/MF n: 36.847.934/0001-00, sediada na Rua Francisco Paulo, nº 714, Bairro Juremal, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS**, brasileiro empresário, solteiro, portador(a) da CNH nº 03xxxxxxx67 RN, inscrito no CPF nº 049.xxx.xxx-04, residente e domiciliado na Rua Pedro Mendes, nº 221, Bairro Juremal, CEP: 59.695-000, Baraúna/RN, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo da ADESAO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2023, com fundamento legal no artigo art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração unilateral do Termo de Contrato nº 004/2023, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 005/2023, com fulcro no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica para a execução dos serviços de locação de veículos, sem motorista, visando atender os gabinetes dos vereadores no que concerne a Lei Municipal nº 585 de 22 de dezembro de 2017, de

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Conforme expresso na cláusula primeira, a alteração contratual se dará em um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato supramencionado, perfazendo o valor total de R\$ 4.725,00 (Quatro mil setecentos e vinte e cinco reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	Quantidade de Diárias Contratada (A)	Quantidade de Diárias conforme Alteração de 25% (B)	Valor Unit. Contratado (R\$) (C)	Valor Total referente aos 25% (D)
1	60	15	R\$ 315,00	4.725,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e o seu término estará condicionado a data do Termo em Contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Baraúna/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 004/2023, oriundo da Adesão ao Pregão Presencial nº 005/2023, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar a fim de juntos produzam um único efeito de direito, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2026 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2435



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal
Baraúna

Uma casa de todos

surtam um só efeito, os quais, depois de lidas, são assinados pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, abaixo.

Baraúna/RN, 05 de junho de 2026.

GABINETE DE VEREADOR	
ANA CATARINA DA SILVA BEZERRA Vereador(a) CONTRATANTE	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN	EMPREENHIMENTOS BARAÚNA LTDA
FABRÍCIO DE SOUSA CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de Baraúna/RN CONTRATANTE	FRANCISCO ILDENIR DA SILVA SANTOS Representante Legal CONTRATADA

Palácio Manoel Alves Bezerra - Rua do Horto Florestal, 506 - Centro - Baraúna/RN
CNPJ/MF: 08.546.178/0001-44
Telefone: (84) 3191-9495
www.barauna.rn.leg.br
camara@barauna.rn.leg.br

Publicado por:
Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 43117220